



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 017/B/2011, CELEBRADO EM 07/05/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO APAMIR, MANTENEDORA DO HOSPITAL SÃO JOÃO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2014, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, sediada à Rua José Antonio de Campos, nº. 250, Centro, neste Município de Registro, Estado de São Paulo; representado pelo Prefeito Sr. **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.395.421-0 e do CPF nº. 632.751.399-91 e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE REGISTRO – APAMIR**, entidade filantrópica, declarada de utilidade Pública consoante Decreto nº. 70536, de 16/05/72, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.856.710-0001/00, estabelecida à Rua Kiheiji Nasuno, nº. 165, neste Município de Registro – SP, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. Nº. 10.450.313 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 033.346.758-23, residente e domiciliado à Rua Heiji Maesuka, nº. 55 – Jardim Belas Artes, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo; sendo que a primeira a partir de agora se denominará simplesmente **PREFEITURA** e a segunda se denominará simplesmente **APAMIR**, firmam o presente **CONVÊNIO** mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da Prorrogação

Em aditamento à cláusula Oitava do Convênio nº. 017/B/2011, celebrado entre a **PREFEITURA** e a **APAMIR**, prorroga-se o prazo de vigência do presente convênio por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido convênio, ratificando-as neste ato.



Prefeitura de
Registro

Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Cep: 11900-000
Fone (013) 3828-1000 Fax (13) 3821-2565
CNPJ: 45.685.872/0001-79

CLÁUSULA TERCEIRA
Do Foro Competente

Para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento de Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Registro, preferencialmente a qualquer outro.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento na presença e em conjunto com as testemunhas abaixo:

Registro, 16 de dezembro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO JEREMIAS JUNIOR
Presidente da APAMIR

JOSEFA MARIA RANGEL DA CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde

Visto pela Assessoria Jurídica:

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretario Municipal de Assuntos Jurídicos

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
R.G. nº _____
Pela Prefeitura

- 2) _____
R.G. nº 23.115.857-9 **Marcelo T. Oda**
Pela APAMIR
Coordenador de Convênios